



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRO/RJ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 013/2013 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA URUGUAIANA nº 118 - 7º AO 12º ANDARES, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, com sede nesta Cidade, na Rua Uruguaiana, nº 118, 6º/12º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, representado neste ato por seu Presidente Sr. **CARLOS LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.980.049-9 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 090.394.737-49, firma o presente Apostilamento, com base no processo administrativo nº E-10/135.590/2010, fundamentada pelo art. 65 §8º da Lei 8666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.

1- O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto o reajustamento de preços da Empresa **BNC PARATY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, constante do Contrato nº 013/2013, que trata da Locação do Imóvel da Rua Uruguaiana nº 118 do 7º ao 12º andares, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 01, 12º andar, sala 1201, parte, Centro – CEP 20.090-003, inscrita no CNPJ sob nº 13.647.232/0001-88, neste ato representado na forma do seu Contrato Social por seus administradores Sr. **CARLOS ALBERTO BUENO NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 29.418.034-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.661.498-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1340, 9º andar, conjunto 91, Bairro Vila Olímpia, CEP. 04548-004 e **RICARDO GIANOTTI ANTONELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 302.930.948-70, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1340, 9º andar, conjunto 91, parte, São Paulo/SP.

2- O reajuste encontra-se previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2013, de Locação do Imóvel situado a Rua Uruguaiana nº 118, 7º/12º andar, Centro, Rio de Janeiro, e em conformidade com o art. 40, inciso XI da Lei 8666/93. O índice (IGP-M) apurado para o período foi de 2,9460, de acordo com a tabela da FGV e será automaticamente repassado para a locação a partir de 25 de novembro/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

3- O valor do preço mensal com o reajuste contratual, atualizado, passará de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para R\$ 211.039,30 (duzentos e onze mil trinta e nove reais e trinta centavos).

4- A dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 3133.26.122.0002.2016, Natureza de Despesa nº 3390.39.15, Fonte 10, para o exercício de 2014, o valor total da diferença devido à empresa é de R\$ 7.448,47 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente a 37 (trinta e sete) dias correspondentes a 30 dias da parcela 13/60 no período de 25/11/2014 à 24/12/2014 no valor de R\$ 6.039,30 (seis mil, trinta e nove reais e trinta centavos) e 07 (sete) dias da parcela 14/60 no período de 25/12/2014 à 31/12/2014 no valor de R\$ 1.409,17 (hum mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos) como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, ficando proporcionalmente atualizadas as demais parcelas para o exercício de 2015 conforme os valores descritos abaixo, previamente acordados, em razão do Decreto nº 45.109 de 05 de janeiro de 2015.

5- O valor do preço mensal referente ao mês de janeiro, fevereiro, março e abril, todos referentes ao ano de 2015, será de R\$211.039,30 (duzentos e onze mil e trinta e nove reais e trinta centavos), já aplicado o reajuste anual conforme item 3 deste documento. Programa de trabalho Nº 3133.26.122.0002.2016, Natureza de Despesa nº 3390.39.15, Fonte 10, para o exercício de 2015.

6 - O valor justo e certo de cada aluguel repactuado em razão do Decreto nº 45.109/2015 para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro, todos referentes ao ano de 2015, pago mensalmente, nas respectivas datas de vencimento, será de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), não sendo aplicado o reajuste contratual. Programa de trabalho Nº 3133.26.122.0002.2016, Natureza de Despesa nº 3390.39.15, Fonte 10, para o exercício de 2015.

7- Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

8- **RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Termos Aditivos e do Contrato que não contrariem o presente Termo.

9 - O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 e do Decreto nº 45.109/2015.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ**

Do presente Apostilamento são extraídas 02 (duas) vias, assim destinadas:

- a) Processo Administrativo E-10/135.590/2010 e
- b) Arquivo do Órgão

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ
CARLOS LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA
Presidente**